

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ARAÇÁ - RS

Atesto recebido: 23/09/25
Assinatura: Henrique Occhi Peretti

PROJETO DE LEI Nº 044, DE 23 DE SETEMBRO DE 2025.

AUTORIZA A FIRMAR ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO OBJETO DA LEI MUNICIPAL 3.325/2019 PARA EFETUAR ATUALIZAÇÃO DE VALORES DOS PROCEDIMENTOS DE ALTA COMPLEXIDADE.

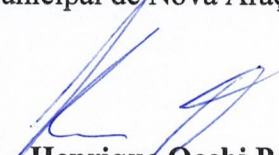
Artigo 1º - Fica o Poder Público Municipal autorizado a formalizar Aditivo ao Termo de Cooperação firmado com o Município de Farroupilha, objeto da Lei Municipal nº 3.325/2019, que trata da atualização de valores dos procedimentos de alta complexidade.

Parágrafo único. É parte integrante da presente Lei a Minuta do Termo Aditivo a ser celebrado entre as partes, bem como o Anexo II que contém os valores atualizados de cada procedimento.

Artigo 2º - As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas por dotação orçamentária própria.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Araçá, em 23 de setembro de 2025.


Henrique Occhi Peretti

Prefeito Municipal

CÂMARA DE NOVA ARAÇÁ

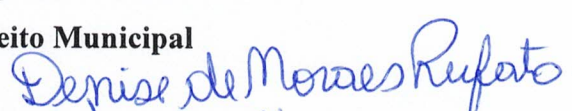
(X) Aprovado () Rejeitado por _____

Com 8 Votos Vencidos/ _____ Abstenções

Sessão (X) Ordinária () Extraordinária

Data 23/09/25 ATANº 03312025


PRESIDENTE


Depise de Moraes Rufato

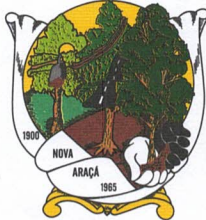

Gabriela Ham


Ediana de Souza


Marcelo


Adriano


Simon M. Moraes



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ARAÇÁ – RS

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Sr. Presidente:

Ilustríssimos Vereadores:

Encaminhamos a esta Casa Legislativa o presente Projeto de Lei que autoriza o Município de Nova Araçá a firmar termo aditivo ao Convênio firmado com o Município de Farroupilha, quanto a atualização de alguns valores dos procedimentos de alta complexidade.

No anexo II, consta a tabela com os valores atualizados, sendo que somente os procedimentos destacados são os que sofreram atualização, os demais valores permanecem inalterados.

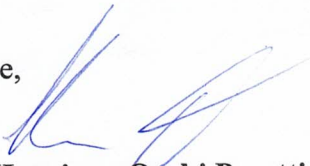
Salienta-se que, a atualização de valores ocorre normalmente no mês de janeiro, o que não ocorreu no exercício de 2025, haja vista o início das novas gestões municipais, o que mostrou-se necessário no presente momento para viabilizar a continuidade dos procedimentos.

Seguem em anexo a este projeto de lei a Minuta do Termo Aditivo, a Ata nº. 04/2025 firmada entre os Municípios partícipes que determinou a necessidade da atualização dos valores e o Anexo II, que traz a tabela atualizada de valores.

São esses, Senhor Presidente e Senhores Vereadores, os motivos que embasam o presente Projeto de Lei ora encaminhado à esta Colenda Câmara Municipal para apreciação.

Rogamos que, ante a urgência e necessidade do tratamento, considerando ser questão de saúde pública, seja apreciado em **caráter de urgência**, uma vez que o Município possui cirurgia agendada para o mês de outubro, que só será realizada mediante a assinatura do termo aditivo em questão até o dia 01/10/2025.

Atenciosamente,


Henrique Occhi Peretti

Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ARAÇÁ – RS

MINUTA TERMO ADITIVO

Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE FARROUPILHA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça da Emancipação, s/nº, Farroupilha/RS, inscrito no CNPJ sob nº 89.848.949/0001-50, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Jonas Tomazini, doravante denominado COOPERADO; e, de outro lado, o MUNICÍPIO de Nova Araçá, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Alexandre Gazzoni, nº. 200, no Município de Nova Araçá, inscrito no CNPJ sob nº 87.502.902/0001-04 neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Henrique Occhi Peretti, inscrito no CPF nº 030.655.240-07, doravante denominado COOPERANTE, têm entre si justo e acordado o presente ADITIVO, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Aditivo tem por objeto a atualização dos valores dos procedimentos de alta complexidade constantes no Anexo II do Termo de Cooperação, em razão das alterações introduzidas pela Portaria GM/MS nº 6.465, de 30 de dezembro de 2024, cujos efeitos operacionais e financeiros estão previstos a partir da competência de outubro de 2025.

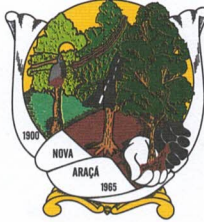
CLÁUSULA SEGUNDA – DA APLICAÇÃO DOS NOVOS VALORES

Fica convencionado que os valores estabelecidos na nova Tabela de Procedimentos serão aplicados aos procedimentos realizados a partir de 1º de outubro de 2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas e condições do Termo de Cooperação original que não colidirem com o presente Aditivo permanecem íntegras e inalteradas.

E, por estarem de pleno acordo, firmam o presente Aditivo em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ARAÇÁ – RS

Nova Araçá, xx de setembro de 2025

JONAS TOMAZINI

Prefeito Municipal de Farroupilha.

HENRIQUE OCCHI PERETTI

Prefeito Municipal de Nova Araçá

TESTEMUNHA 1

TESTEMUNHA 2



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
5ª COORDENADORIA REGIONAL DA SAÚDE

ATA nº 04/2025 – CIR UVA E VALES (23/07/2025)

Aos vinte e três dias do mês de julho de 2025, nas dependências da Secretaria Municipal de Saúde de Feliz, às 9h40min, reuniram-se os membros da CIR Uva e Vales em encontro ordinário para tratar da seguinte pauta: **Cofinanciamento Alta Complexidade em Traumatologia**: representantes do Hospital Beneficente São Carlos – HBSC apontam a necessidade de ajuste aos valores de cofinanciamento da Alta Complexidade de Traumatologia, onde são referência para as Regiões de Saúde 25 e 26, devido ao aumento do custo de OPME's, muito embora tenha sido majorado os valores de procedimentos da tabela SIGTAP. O aumento ora proposto se aplica aos procedimentos adquiridos extrateto, ou seja, após a utilização do Teto MAC e com recursos próprios dos municípios, nos termos do Termo de Cooperação firmado com a SMS de Farroupilha. As tabelas com os valores são compartilhadas com os gestores para avaliação prévia e o Termo Aditivo será encaminhado aos municípios. A equipe técnica da SMS de Farroupilha esclarece que haverá a necessidade de retroatividade para o pagamento, considerando que ocorreu pela Portaria GM/MS nº 6.465, publicada em 30/12/2024, apenas para os procedimentos efetivamente realizados e sem incremento ao valor *per capita* definido no financiamento tripartite da habilitação. Delegada Adjunta da 5ª CRS sugere que os gestores consultem as respectivas Assessorias Jurídicas para encaminhamento das aprovações nas Câmaras Municipais. Gestora de Vale Real questiona o agendamento dos retornos, na especialidade e prestador. Representantes do HBSC esclarecem os fluxos, onde a informação parte da equipe do Bloco Cirúrgico para a área Administrativa do hospital, com o retorno não ocorrendo antes de 30 dias do pós-operatório, mas o paciente não é orientado, para não se perder a informação, restando a necessidade de comunicar o mesmo em tempo oportuno. Equipe técnica da SMS de São Marcos solicita antecipação da informação quando houver a necessidade de reagendamento de cirurgias, com cópia para os contatos da SMS. Representantes do HBSC solicitam a lista atualizada dos contatos dos gestores, para agilizar o contato e troca de informações. Gestora de Feliz aborda a organização do transporte dos pacientes, solicitando que no horário das altas hospitalares seja considerado o deslocamento do paciente, muito embora compreenda a necessidade de giro de leitos. Equipe técnica da 5ª CRS ressalta que a questão do horário das altas será abordado na CIR Conjunta, pois foi uma demanda em outras Regiões de Saúde. Representantes do HBSC entendem que um documento formal facilita a orientação ao corpo clínico das instituições hospitalares. Gestores questionam a retroatividade da cobrança, apontando que a pauta deveria ter sido abordada antes. Equipe técnica da SMS de Farroupilha esclarece que a orientação da Assessoria Jurídica do município foi no sentido de evitar apontamentos futuros para a Administração. Equipe técnica da 5ª CRS lembra que cada Assessoria Jurídica deverá orientar os municípios, podendo haver entendimentos diferentes. **Inclusão de pauta: Habilitação Hospital Dia HBSC**: equipe técnica da 5ª CRS informa a necessidade de manifestação do prestador sobre a sugestão do nível central da habilitação, que permite o faturamento de uma AIH para procedimentos cirúrgicos que não demandam o pernoite dos pacientes. Prestador informa que a questão está em análise pela Direção e se manifestará até a próxima sexta-

JP

su

feira. **Transferência Teto MAC Mamografias Farroupilha Bom Princípio:** equipe técnica da 5ª CRS informa quantitativos e valores, conforme praticados atualmente no HBSC. O quantitativo anual de consultas será de 828 exames ao valor de R\$ 35.835,84 anuais, para os municípios de Bom Princípio, Feliz e Vale Real. A equipe da 5ª CRS elaborará e-mail com os valores, quantitativos e texto para elaboração dos ofícios por parte dos gestores, bem como prestador de Bom Princípio, admitindo a capacidade instalada. Deliberação aprovada por consenso. **Habilitação Ambulatórios de Especialidade Hospital São José:** gestora de Antônio Prado informa a solicitação de habilitações pelo Hospital São José, de Ambulatórios de Especialidades em Oftalmologia, Pneumologia e Gastrologia, nos termos do Programa Assistir. Equipe técnica da 5ª CRS ressalta que em todas as propostas os quantitativos definidos em Portaria precisam ser cumpridos. Para a Oftalmologia, a referência proposta é para toda a Região de Saúde 26, sem cofinanciamento. O Ambulatório de Pneumologia, da mesma forma, não terá cofinanciamento e com referência inicial para a Região de Saúde 26, restando a terceirização da Ressonância Magnética até a instalação de equipamento no hospital, com responsabilidade do prestador, inclusive de transporte de pacientes. O Ambulatório Gastrologia tem solicitação de cofinanciamento para Colonoscopias e Endoscopias. Equipe técnica da 5ª CRS ressalta que já há Ambulatório habilitado na especialidade em Garibaldi, sem cofinanciamento. Alguns gestores afirmam dificuldade de acesso a Garibaldi, enquanto outros afirmam acesso com normalidade. Equipe técnica da Regulação da 5ª CRS orienta procedimentos para facilitar o encaminhamento. Os fluxos ao Ambulatório de Gastrologia de Garibaldi será pautado na CIR Conjunta. Sobre as solicitações do Hospital São José, restam aprovadas as especialidades de Oftalmologia e Pneumologia. O Ambulatório de Gastrologia não é aprovado, considerando a referência já estabelecida em Garibaldi, com ociosidade apontada pelo nível central. Os municípios que não estão conseguindo acessar Garibaldi serão orientados especificamente pela Regulação da 5ª CRS. Equipe técnica da 5ª CRS lembra que a aprovação das definições da CIR depende da avaliação do nível central e aprovação da CIB, além da avaliação de disponibilidade orçamentária, antes da concessão dos Ambulatórios. Gestora da Antônio Prado sugere que a Próxima CIR Uva e Vales seja realizada no município, com visita o prestador, o que é aprovado pelos gestores. Gestores solicitam apresentação dos Ambulatórios de Especialidade já aprovados pelo nível central. **Programa TEAcolhe:** gestora de Feliz aponta que a troca de gerência do Centro Macrorregional de Referência de Gramado representou dificuldades na relação da referência e a Atenção Primária dos municípios dos pacientes. Equipe técnica da 5ª CRS esclarece cada obrigação dos Centros de Atendimento em Saúde – CAS, Centros Regionais de Referência e Centros Macrorregionais, bem como Atenção Primária, no escopo da atenção aos casos de autismo abordados no Programa TEAcolhe, entendendo que cada papel deva ser revisto, dada a confusão de responsabilidades atualmente experimentada. Gestora de Feliz entende que o financeiro estadual deva ser considerado para os municípios, uma vez que responsabilidades estão revertendo a cargo dos mesmos. Equipe técnica da 5ª CRS entende que há confusão sobre as responsabilidades de cada ente, sendo possível levar ao nível central a revisão e esclarecimento. Gestora de Alto Feliz sugere reunião com a equipe responsável do nível central, que será solicitada pela 5ª CRS, para estes esclarecimentos e possível pauta em CIB. **Assuntos Gerais: Congresso COSEMS:** representante da entidade para a Macro-Serra reforça a importância da presença dos gestores no Congresso, que ocorrerá nos dias 6, 7 e 8 de agosto, sugerindo que os trabalhos que serão apresentados no Congresso sejam apresentados na CIR Conjunta, para ciência de todos os gestores e equipes técnicas. **Ressonância Magnética em Caxias do Sul:** gestores informam que não conseguem acessar exames de Ressonância Magnética em Caxias do Sul, principalmente oncológicas, pois o aparelho do Hospital Geral segue em manutenção, mesmo com a contratação de parceiro terceirizado como



contingência. Equipe técnica da 5ª CRS sugere a pauta na CIR Conjunta, com informações da SMS de Caxias do Sul. É reforçada a possibilidade de adiantar a CIR Conjunta para coincidir com o Congresso, sendo realizada no dia 6 pela manhã, o que será discutida nos grupos de comunicação eletrônica. **Máquinas Hemodiálise Pompéia:** representante do COSEMS para a Macro-Serra reforça a definição do fornecimento mínimo de 60% da capacidade instalada ao SUS como condicionante para aprovar a concessão das máquinas solicitadas pelo prestador, além do questionamento do quantitativo de máquinas para *back up*, além da recuperação do deficit histórico, com o assunto a ser abordado na CIR Conjunta. Sem mais a constar, a reunião é encerrada às 11h50min e eu, Thiago Kuse, servidor da SES/RS lotado no setor de Planejamento DA 5ª Coordenadoria Regional de Saúde, lavro esta ata que segue acompanhada da lista de presença.


Solange Sonda
Coord. Regional Adjunta
ID 3109631-5
5ª CRS





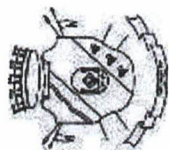
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
5ª COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE

CIR/RS REGIÃO 26 - UVA E VALE

LISTA DE PRESENÇA 23 de julho de 2025.

1/2.

MUNICÍPIO	NOME	CARGO	ASSINATURA	E-MAIL
51/999473541 Alto Feliz	1 Joice Juliana B. Temporini	Chefe de seção		joice.juliana@saude.rs.gov.br
	2 Rosana S. Pereira	Secretária de Saúde		saude@altofeliz.rs.gov.br
54-996521274 Antônio Prado	1 Heliny Paula Bona Galvão	Secretária de Saúde		SECRETARIA DA SAÚDE@ANTONIOPRADO.RS.GOV.BR
	2			
51-998329175 Bom Princípio	1 Refre M. J. Espion	Secretaria de Saúde		secretaria.saude.bp@hotmail.com
	2			
Farroupilha	1 Samuel V. Nicotri	Dist. S.M.S		adm2.saude@farroupilha.rs.gov.br
	2 DANIELA FORTALAN	DIRETORIA DEPARTAMENTO	Daniela Fortalan	REGULACAO5@FARROUPILHA.RS.GOV.BR
(51) 999889870 Feliz	1 Caroline Montan	Secretaria de Saúde		cmontan@feliz.rs.gov.br
	2 Kátiony Colling	Enfermeiro - SUS	KAO	kollinpe@feliz.rs.gov.br
Flores da Cunha	1			
	2			
Ipê	1 Odete Lago Zonh	DPTO REGULACAO		CONSULTAS3PE@HOTMAIL.COM
	2 Elizândia B. Candiaço	Sic. Munic. Saúde		saude@pmipe.rs.gov.br
Nova Pádua	1 Diego Bernonchi	Sec. Saúde		secretaria.saude@novapadua.rs.gov.br
	2	(54) 981330827		
COSEMS	Robson Amorim Queiroz	Assessor		



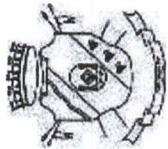
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARROUPILHA

ANEXO II

COFINANCIAMENTO REGIONAL - RELAÇÃO PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS ELETIVOS DE ALTA COMPLEXIDADE

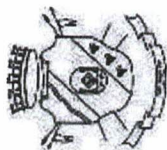
Código Procedimento	Descritivo	Hospitalar	OPME	Valor
04.08.04.009-2	ARTROPLASTIA TOTAL PRIMÁRIA DO QUADRIL NÃO CIMENTADA / HÍBRIDA	8.851,73	6.780,31	15.632,04
04.08.05.006-3	ARTROPLASTIA TOTAL PRIMARIA DO JOELHO	8.807,21	5.257,65	14.064,86
04.08.03.013-5	ARTRODESE INTERSOMÁTICA VIA POSTERIOR / POSTERO -LATERAL UM NÍVEL	11.948,93	4.279,07	16.228,00
04.08.03.014-3	ARTRODESE INTERSOMATICA VIA POSTERIOR / POSTERO-LATERAL DOIS NÍVEIS	13.167,58	6.635,42	19.803,00
04.08.03.016-0	ARTRODESE INTERSOMATICA VIA POSTERIOR / POSTERO-LATERAL TRÊS NÍVEIS	13.191,99	7.895,01	21.087,00
04.08.03.015-1	ARTRODESE INTERSOMÁTICA VIA POSTERIOR / POSTERO -LATERAL QUATRO NÍVEIS	13.295,99	9.095,01	22.391,00
04.08.03.023-2	ARTRODESE TORACO-LOMBO-SACRA ANTERIOR UM NÍVEL	11.949,03	4.278,97	16.228,00
04.08.03.024-0	ARTRODESE TORACO-LOMBO-SACRA ANTERIOR DOIS NIVEIS	13.163,78	6.635,22	19.799,00
04.08.03.025-9	ARTRODESE TORACO-LOMBO-SACRA ANTERIOR, TRÊS NIVEIS,	13.287,53	8.991,47	22.279,00
04.08.03.026-7	ARTRODESE TORACO-LOMBO-SACRA POSTERIOR UM NÍVEL	12.129,80	6.327,20	18.457,00

Sm



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARROUPILHA

Código Procedimento	Descritivo	Hospitalar	OPME	Valor
04.08.03.029-1	ARTRODESE TORACO-LOMBO-SACRA POSTERIOR, DOIS NÍVEIS,	12.996,02	4.703,98	17.700,00
04.08.03.027-5	ARTRODESE TORACO-LOMBO-SACRA POSTERIOR TRÊS NÍVEIS	13.180,10	7.764,90	20.945,00
04.08.03.030-5	ARTRODESE TORACO-LOMBO-SACRA POSTERIOR, QUATRO NÍVEIS,	13.155,76	7.485,24	20.641,00
04.08.03.028-3	ARTRODESE TORACO-LOMBO-SACRA POSTERIOR CINCO NÍVEIS	15.905,76	8.485,24	24.391,00
04.08.03.031-3	ARTRODESE TORACO-LOMBO-SACRA POSTERIOR, SEIS NÍVEIS,	16.604,76	9.485,24	26.090,00
04.08.03.011-9	ARTRODESE CERVICAL ANTERIOR UM NÍVEL	11.965,81	4.479,19	16.445,00
04.08.03.007-0	ARTRODESE CERVICAL ANTERIOR DOIS NÍVEIS	13.122,90	6.187,10	19.310,00
04.08.03.006-2	ARTRODESE CERVICAL ANTERIOR TRÊS NÍVEIS	13.191,99	7.895,01	21.087,00
04.08.03.010-0	ARTRODESE CERVICAL ANTERIOR QUATRO NÍVEIS	13.340,08	9.602,92	22.943,00
04.08.03.009-7	ARTRODESE CERVICAL ANTERIOR CINCO NÍVEIS	16.150,17	11.310,83	27.461,00
04.08.04.007-6	ARTROPLASTIA DE REVISÃO OU RECONSTRUÇÃO DO QUADRIL	24.033,00	8.399,78	32.432,78
04.08.05.005-5	ARTROPLASTIA TOTAL DE JOELHO - REVISÃO / RECONSTRUÇÃO	14.486,00	21.826,27	36.312,27



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARROUPILHA

Código Procedimento	Descritivo	Hospitalar	OPME	Valor
04.08.03.038-0	DISCECTOMIA CERVICAL / LOMBAR / LOMBO-SACRA POR VIA POSTERIOR (1 NÍVEL C/ MICROSCÓPIO)	7.857,00		7.857,00
03.01.01.007-2	CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA - CBO 225270 - Médico Ortopedista e Traumatologista			270,00

Observações:

Não estão inclusos nos valores diárias de UTI e Tranfusão de Hemocomponentes.
Para procedimentos do grupo Coluna Vertebral a partir de seis níveis, valor a consultar.
Outros procedimentos não constantes na Tabela de Valores , consultar o prestador para orçamento.

Sm

Farroupilha, 10 de julho de 2025.